



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

[www.josenopolis.mg.gov.br](http://www.josenopolis.mg.gov.br)

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº(Art. 18, inciso I, §1º da Lei 14.133/2021)

### 1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda (DFD), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no Documento de Formalização da Demanda (DFD), anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

### 2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

SD N.º:	_____ / 2024
Secretaria Demandante:	Secretaria Municipal de Educação, esporte, lazer e cultura.
Responsável Pela Demanda:	Warley Cáscio costa de Jesus
Órgãos/Unidades Gestoras Participantes:	<input checked="" type="checkbox"/> Secretaria Municipal de Administração <input type="checkbox"/> Secretaria Municipal de Obras <input type="checkbox"/> Gabinete do Prefeito <input type="checkbox"/> Secretaria Municipal de Assistência Social <input type="checkbox"/> Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer <input type="checkbox"/> Secretaria Municipal de Saúde <input type="checkbox"/> Outras unidades administrativas: _____



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

[www.josenopolis.mg.gov.br](http://www.josenopolis.mg.gov.br)

Objeto:	Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na gestão de recursos e convênios
---------	---

### 3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Josenópolis-MG vem buscando dar celeridade na capitação de recursos e na liberação dos recursos oriundos do governo Federal e Estadual e seus órgãos executores tais como: Ministério da Educação (FNDE), Ministério da Saúde (FNS), Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), Ministério das Cidades, Saúde, Turismo, Integração, Agricultura, Cultura, Comunicação, Esporte, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Social e Agrário, além das Secretarias de Políticas de Promoção da Igualdade Racional, Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, Incra, Presidência da República, entre outros, através de convênios, termos de adesão, termos de compromissos e contratos de repasse junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL através de auxílio especializado na operacionalização dos Sistemas Federais TRANSFEREGOV, SIGCON, PLATAFORMA +BRASIL, SICONFI, CAGEC e como também acompanhamento, monitoramento e suporte para lançamento de dados e relatórios técnicos das obras em andamento nos sistemas supracitados e Prestação de contas parcial e final com a devida aprovação da mesma. Contratação com o intuito de minimizar o déficit de técnicos da Prefeitura, visando através deste processo melhorar a capacidade de captação de recursos a nível federal, estadual e ainda atender com maior agilidade as demandas de projetos com recursos próprios.

### 4. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Josenópolis/MG ainda não construiu seu Plano de Contratação Anual. No entanto, a presente contratação tem compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Iniciar os serviços conforme a Ordem de Serviços expedida pelo Município de Josenópolis.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

[www.josenopolis.mg.gov.br](http://www.josenopolis.mg.gov.br)

---

A CONTRATADA responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a execução do contrato, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para lhe auxiliar, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer

Contra a CONTRATADA, em vindo a ser solidariamente responsabilizado;

A empresa contratada, para habilitação, deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) Atestado de capacidade técnica profissional da Empresa, fornecido por Pessoa de Direito Público ou Privado.

O escopo dos serviços a serem contratados inclui:

a) “auditoria/apuração/levantamento de informações” em todos os Convênios vigentes no Município, incluindo análise nos Planos de Trabalho, Procedimentos Licitatórios, Boletins de Medição, Notas Fiscais, Pagamentos e Prestação de Contas daqueles já finalizados;

b) Elaborar propostas e planos de trabalhos visando uma possível captação de recursos utilizando-se dos sistemas de convênios dos governos Federal e Estadual, SICONV e SIGCON, respectivamente;

c) Cadastrar cartas-consultas oriundas de emendas parlamentares nos diversos sistemas da União e do Estado;

d) Acompanhar a evolução de todos os planos de trabalhos e propostas prestando o devido apoio administrativo à equipe da Prefeitura – Secretariado Municipal;

e) Prestar apoio técnico para a elaboração de projetos básicos e termos de referência;

f) Apoiar no planejamento e acompanhamento da implementação das metas e etapas dos planos de trabalhos e propostas de forma individualizada;

g) Apoiar na alimentação, atualização de dados e monitoramento nos sistemas e plataformas dos órgãos dos governos federal e estadual, incluindo ai TRANSFEREGOV, SIGCON, CAGEC, SICONFI e outros;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

[www.josenopolis.mg.gov.br](http://www.josenopolis.mg.gov.br)

---

h) Prestar Apoio/Assessoria à Tesouraria em assuntos inerentes aos instrumentos públicos – Convênios, Contratos de Repasses e Instrumentos congêneres.

## **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

A Prestação de serviço será mensal pelo período de 12 meses.

Para contratação de serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

## **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO.**

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, os quantitativos estimados para esta contratação foram priorizados os parâmetros (pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados) Portal Nacional de Contratações Públicas em empresas do mesmo ramo de atividade compatível com o objeto da licitação na região, para a extração da média de preços a partir das demandas dos anos anteriores.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em consultoria e assessoria no âmbito da cultura, para atender às demandas da secretaria municipal de educação.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Serão utilizados como metodologia para obtenção dos preços de referência para a abertura do processo de licitação, a média, mediana ou o menor valor obtido na pesquisa de preços, tendo como referência a pesquisa de preços realizadas no Portal Nacional de Compras Públicas, mídia especializada, sítios eletrônicos especializados, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais parâmetros adotados neste caso, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 51.448,20 (cinquenta e um mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e 20 centavos, por 12 meses, baseado na pesquisa de mercado e nos anos anteriores.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

[www.josenopolis.mg.gov.br](http://www.josenopolis.mg.gov.br)

---

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente e se tratando que a dotação orçamentária será incorporada no Termo de Referência.

**Conforme descrito em anexo I**

## **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A prestação de serviço visa acompanhamento, monitoramento e suporte para lançamento de dados e relatórios técnicos das obras em andamento nos sistemas supracitados e Prestação de contas parcial e final com a devida aprovação da mesma, com o intuito de minimizar o déficit de técnicos da Prefeitura, visando através deste processo melhorar a capacidade de captação de recursos a nível federal, estadual e ainda atender com maior agilidade as demandas de projetos com recursos próprios.

## **11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Através da presente contratação, esta secretaria almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos

Humanos, materiais e financeiros disponíveis.

- a) "Auditoria/apuração/levantamento de informações" em todos os Convênios vigentes no Município, incluindo análise nos Planos de Trabalho, Procedimentos Licitatórios, Boletins de Medição, Notas Fiscais, Pagamentos e Prestação de Contas daqueles já finalizados;
- b) Elaborar propostas e planos de trabalhos visando uma possível captação de recursos utilizando-se dos sistemas de convênios dos governos Federal e Estadual, SICONV e SIGCON, respectivamente;
- c) Cadastrar cartas-consultas oriundas de emendas parlamentares nos diversos sistemas da União e do Estado;
- d) Acompanhar a evolução de todos os planos de trabalhos e propostas prestando o devido apoio administrativo à equipe da Prefeitura – Secretariado Municipal;
- e) Prestar apoio técnico para a elaboração de projetos básicos e termos de referência;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

[www.josenopolis.mg.gov.br](http://www.josenopolis.mg.gov.br)

---

f) Apoiar no planejamento e acompanhamento da implementação das metas e etapas dos planos de trabalhos e propostas de forma individualizada;

g) Apoiar na alimentação, atualização de dados e monitoramento nos sistemas e plataformas dos órgãos dos governos federal e estadual, incluindo ai TRANSFEREGOV, SIGCON, CAGEC, SICONFI e outros;

h) Prestar Apoio/Assessoria à Tesouraria em assuntos inerentes aos instrumentos públicos – Convênios, Contratos de Repasses e Instrumentos congêneres.

## 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Administração designará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Assim, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

Elaboração de minuta do edital;

Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

Designação do Pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

Elaboração de minuta do contrato;

Encaminhamento do processo para análise jurídica;

Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes do parecer, mediante nota técnica com os ajustes indicados;

Publicação e divulgação do edital e anexos;

Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

Realização do processo licitatório, com suas respectivas etapas;

Publicação do contrato;

Realização de empenhos.

## 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

[www.josenopolis.mg.gov.br](http://www.josenopolis.mg.gov.br)

---

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **14. IMPACTOS AMBIENTAIS**

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

## **15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação de solução para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na gestão de recursos e convênios para atender a secretaria municipal de administração, podem ser contratados por meio da modalidade dispensa. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, DECLARAMOS SER VIÁVEL esta contratação pretendida ampla pesquisa de mercado efetuada na própria Administração Pública, na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/2021,

## **16. DA EQUIPE TÉCNICA**

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Josenópolis(MG),07 de Outubro de 2024

Junio Oliveira Viana

Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação

Valdirene Pereira de Carvalho

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Oldimar Selmo Gomes

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

[www.josenopolis.mg.gov.br](http://www.josenopolis.mg.gov.br)

---

Recebido o presente Estudo Técnico Preliminar, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **APROVO E AUTORIZO a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Wárley Cáscio Costa de Jesus

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO